

Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 06/04/22

PROJETO DE LEI Nº 075/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES EM:

Institui no Município de Caieiras o “Programa SOS Idosos Desaparecidos”, e dá outras providências.

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa SOS Idosos Desaparecidos”, cujas diretrizes serão:

I – realizar campanhas de prevenção ao desaparecimento de idosos, de conscientização sobre o cuidado com a pessoa idosa, bem como de orientação e prevenção contra golpes e outras situações que coloquem em risco sua integridade física e moral;

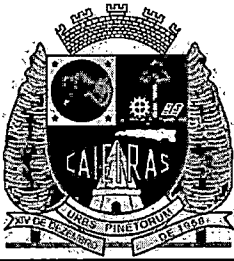
II – promover ações e eventos visando a orientar como proceder após a constatação de desaparecimento do idoso;

III – divulgar fotos dos idosos desaparecidos, bem como telefones de órgãos e entidades públicas municipais que realizem serviços às pessoas idosas; e

IV – fomentar a criação de um sistema unificado de comunicação entre os órgãos públicos e demais entidades que lidam com a população idosa, com o objetivo de integralizar informações e facilitar o acesso a localização de idosos desaparecidos.

Art. 2º. O “Programa SOS Idosos Desaparecidos” terá como finalidade apoiar a realização de palestras, seminários, eventos, ações educativas, com a ampla divulgação de material publicitário nas diversas mídias e espaços públicos, com informações preventivas, dentre outras atividades, a fim





Câmara Municipal de Caieiras

de conscientizar e orientar dos procedimentos acerca do desaparecimento de uma pessoa idosa.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

